RESOLUÇÃO 144

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Considerando o disposto na Resolução nº 118/88;

Considerando que aquela Resolução fixou que o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador dar-se-iam na mesma ocasião em que se desse aumento aos servidores públicos;

Considerando que nesta data foi concedido um aumento da ordem de 27,14% aos funcionários públicos, retroativo a 1º de julho de 1.990.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador reajustados em 27,14% (vinte e sete vírgula quatorze por cento), retroativos a 1º de julho de 1.990.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Araxá, 26 de julho de 1.990

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

AGNELO GUIMARÃES BORGES
Secretário